

Condições Gerais de Compra

Termos e Condições

As encomendas e os contratos da Linde Sogás regem-se pelos presentes termos e condições gerais salvo se diferentemente estiver acordado por escrito. Outros termos e condições só vinculam a Linde perante o fornecedor se aceites por escrito, sem necessidade de expressa rejeição dos não aceites. Esta cláusula aplica-se ainda que os bens/serviços solicitados tenham sido aceites no todo ou em parte e /ou efectuado qualquer pagamento dos mesmos.

- 1. Encomendas:** Encomendas novas ou alteradas só obrigam a Linde se solicitadas ou confirmadas por escrito, não sendo válidos acordos verbais. A encomenda, o seu conteúdo e quaisquer documentos fornecidos são confidenciais estando o fornecedor, seus empregados e colaboradores obrigados a sobre eles manter sigilo total. O desrespeito destas obrigações torna-o responsável pelos prejuízos causados. O fornecedor confirmará a recepção da encomenda ou da sua alteração, por fax ou e-mail, no prazo de 7 dias (úteis) a contar do seu recebimento. A falta desta confirmação confere à Linde Sogás o direito de revogar a encomenda ou a sua alteração, não assistindo ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização. Até à conclusão do fornecimento dos bens e serviços encomendados, assiste à Linde Sogás o direito de pedir a sua alteração quanto ao tipo de bem/serviço, à sua entrega e prazo de entrega, suportando os correspondentes encargos. A subcontratação dos bens ou serviços encomendados depende de prévia autorização escrita da Linde Sogás.
- 2. Entrega:** As datas de entrega devem ser pontualmente cumpridas. Se o fornecedor, por facto que lhe seja imputável, não proceder à entrega ou não a fizer pontualmente, a Linde Sogás tem o direito de revogar a encomenda ou resolver o contrato, sem prejuízo do direito à indemnização pelos prejuízos sofridos em consequência do incumprimento do fornecedor.

A responsabilidade do fornecedor abrange nestes casos todos os danos causados e custos incorridos, incluindo lucros cessantes. A aceitação de bens/serviços entregues com atraso, não preclude estes direitos da Linde Sogás.

Se os bens ou serviços encomendados forem continuamente entregues fora das condições estabelecidas, a Linde tem o direito de revogar a encomenda ou o contrato, total ou parcialmente, mesmo para as situações em que ainda existam prazos de entrega não vencidos ou cuja entrega integral se não tenha verificado. Se surgirem factos que impeçam a entrega dos bens/serviços nos prazos devidos, o fornecedor tem a obrigação de informar imediatamente a Linde por telefone e depois por escrito das respectivas razões. Casos de força maior ou caso fortuito libertam ambas as partes das suas obrigações conferindo-lhes o direito à revogação da encomenda ou contrato. É da responsabilidade e risco do fornecedor o transporte e entrega dos bens até ao local acordado, sem quaisquer encargos para a Linde Sogás, salvo acordo em contrário.
- 3. Expedição:** O fornecedor expedirá os bens na forma indicada pela Linde Sogás, cabendo-lhe a sua declaração e apresentação às entidades aduaneiras sempre que aplicável. As entregas parciais têm de ser devidamente identificadas nas respectivas guias. Todos os documentos de expedição (notas de entrega, etc...) que incluem os detalhes de toda a encomenda devem ser enviados por e-mail/fax pelo menos até ao momento da expedição, e devem acompanhar os bens. São da responsabilidade do fornecedor todos os custos resultantes do incumprimento das normas de expedição.
- 4. Transferências:** As transferências serão efectuadas segundo as nossas instruções. Reservamos o direito de cancelar as mesmas caso não cumpram as nossas exigências e todos os custos serão por conta do fornecedor, assim como reservamos o direito de devolver o envio sem assumir os custos com o mesmo. Os grandes envios que estão em boas condições e que foram facturados podem ser devolvidos com frete a pagar no destino. Pelo menos 2/3 do valor da factura deverão ser-nos devolvidos.

- 5. Facturação:** Todas as facturas deverão ser enviadas, em separado, directamente para a sede da Linde Sogás, situada na Av. Infante D. Henrique, lotes 21-24, 1800-217 Lisboa e terão de indicar todos os dados da nossa encomenda.
- 6. Pagamento:** Salvo se acordado de outra forma (por escrito), os pagamentos são efectuados no prazo de 90 dias a contar da data da factura por transferência bancária. A Linde Sogás só está obrigada a proceder ao pagamento dos bens ou serviços que se apresentem de acordo com o estipulado na encomenda ou contrato.
- 7. Responsabilidade:** Os bens e produtos fornecidos bem como os serviços prestados devem respeitar integralmente as normas legais em vigor, as regras técnicas e a regulamentação que lhes for aplicável e estar em perfeitas e totais condições de uso. O fornecedor obriga-se a prestar uma garantia à Linde Sogás, que cubra todos os defeitos e anomalias dos bens/produtos e serviços fornecidos, válida pelo prazo de pelo menos 24 meses a contar da data em que os mesmos entrem em funcionamento, podendo ir até aos 36 meses, salvo se outra coisa for acordada por escrito. O fornecedor está obrigado a proceder à sua custa e de imediato à reparação/correção de todo e qualquer defeito e à substituição do bem/produto ou serviço caso a Linde Sogás o considere necessário, correndo por sua conta todos os custos e despesas a tanto necessários, incluindo os de devolução, transporte, embalagem e montagem. Em casos urgentes, e caso o fornecedor não elimine de imediato o defeito, a Linde pode mandar proceder à sua correção à custa exclusiva do fornecedor. As reclamações deverão ser efectuadas, quando o defeito for perceptível, no prazo de 2 semanas a contar da data da aceitação dos bens/serviços e, nos demais casos, no prazo de 2 semanas desde a sua detecção pela Linde Sogás ou por terceiro. O fornecedor deverá juntar aos documentos que acompanham os bens/serviços os certificados que forem indicados ou solicitados na encomenda.
- 8. Responsabilidade perante terceiros:** O fornecedor é directamente responsável perante os Clientes da Linde Sogás ou outros terceiros por todos os prejuízos que os bens/produtos ou serviços que tenha fornecido à Linde lhes possa causar e pelos quais seja responsável. Em caso de reclamação, o fornecedor deverá informar que o defeito é da sua inteira responsabilidade, que suportará todos os prejuízos causados bem como as despesas com procedimentos, judiciais ou extra judiciais, e que, se for o caso, tomará as medidas e acções para a retirada do bem/produto do mercado, ilibando a Linde de qualquer responsabilidade. Tanto quanto for possível e razoável a Linde Sogás tentará alcançar um acordo com o fornecedor quanto às condições de eventual retirada do bem/produto do mercado.
- 9. Documentação:** Todos os planos, esboços, desenhos, cálculos ou outros elementos que a Linde Sogás envie para o fornecedor com vista à elaboração de orçamento ou para acompanhar encomendas ou contratos, ou os que sejam para o mesmo efeito enviados pelo fornecedor após a colocação da encomenda, pertencem à Linde Sogás e o fornecedor não os pode utilizar ou ceder a terceiros seja para que fim for, devendo ser devolvidos quando solicitados ou quando a encomenda ou o contrato estiverem concluídos. Pertencem à Linde Sogás todos os direitos de propriedade industrial e intelectual aos mesmos inerentes.
- 10. Local de cumprimento da obrigação:** O local de cumprimento das obrigações do fornecedor é o estabelecido para a entrega dos bens /prestação de serviços. Para o pagamento do preço o local de cumprimento é Lisboa.
- 11. Jurisdição:** Salvo acordo escrito que estabeleça de forma diferente, as questões relativas à interpretação e execução das questões emergentes das presentes condições gerais e das encomendas e contratos a que as mesmas se aplicam serão dirimidas no Tribunal da Comarca de Lisboa.

12. Cessão de posição contratual:

O fornecedor não poderá ceder a sua posição contratual sem prévio acordo escrito da Linde Sogás.

13. Condições gerais:

As encomendas e contratos a que os presentes termos e condições gerais respeitam bem como a sua execução, regem-se de acordo com a lei portuguesa. A falta de aplicação ou a não produção de efeitos de qualquer das cláusulas estabelecidas nos presentes termos e condições gerais de compra, não prejudica a validade das restantes. A Convenção sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias das Nações Unidas, de 11.4.1980 não se aplica.

Versão Junho 2008

lindeSogás, Lda.

Cont. N.º 500 266 344
Capital Social: 5.650.000 Euros
ICRC Lisboa N.º 18801
Alvará Const. N.º 43437
<http://www.w.linde.pt>
linde.sogas@pt.linde-gas.com

Sede

Av. Inf. D. Henrique, Lt. 21/24
1800-217 LISBOA
Tel. 218 310 420
Fax. 218 99 1 329 (Geral)
218 999 844 (Gases Industriais)
218 995 997 (Linde Therapeutics)

Delegação - Porto

Trav. Joaquim Dias Salgueiro,
N.º. 44
4470-416 M AIA
Tel. 229 998 380
Fax. 229 964 039

Fábrica - Alenquer

IC2 - km 38,4
Cheganças
2580-381 ALENQUER
Tel. 263 730 040
Fax. 263 73 2 910

Fábrica - Sines

Zona Ind. Ligeira 2 (ZIL2)
Apartado 165 - EC Sines
7521-902 SINES
Tel. 269 870 210
Fax. 269 634 636

Banco Comercial Português

NIB: 0033 000 000 000 53602305

Banco Espírito Santo

NIB: 0007 0002 0000 8840004 75